

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 305 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 29.08.2014

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 313/2014

**Dispõe sobre desmembramento da Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona Residencial 3 (ZR3), Zona Residencial de chácaras (ZRCH) e Zona Comercial e de Serviços (ZCS) e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar os projetos de desmembramento na Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona Residencial 3 (ZR3), Zona Residencial de chácaras (ZRCH) e Zona Comercial e de Serviços (ZCS), sem as exigências previstas nas Leis nºs 128/2010 e 129/2010 ambas de 07 de outubro de 2010, durante o prazo de **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da publicação desta Lei, desde que a área desmembrada não seja inferior a 125,00 m2 e frente mínima de 5,00 metros.

Parágrafo único: Deverá o requerente provar por documento hábil a propriedade do imóvel junto ao órgão competente.

**Art. 2º** - Os desmembramentos que se referem a presente Lei, somente serão aprovados depois do parecer da Prefeitura do Município de Sabáudia.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

#### DECRETO Nº 211/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados a partir de 09/08/2014, os senhores(as) abaixo relacionados para exercerem Cargos efetivos por terem sido aprovados no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

NOME	RG	CARGO
Tatiane Ramos Silva	9402775-6	Monitora de creche
Elisângela Ap. Quirino	7337168-6	Serviços gerais
Keliani Aguiar Lus Mattosinho	8237305-5	Enfermeira
Taciana Regina S. Joanutti	8247478-1	Pedagoga
Sergio Antonio Giacometti	9794822-4	Eletricista
Erika Hraiana de Souza Lopes	12741003-8	Professora

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 305 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 29.08.2014



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº209/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº41 com área de 116.185,00m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº41 com área de 69.711,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº41/4 com área de 46.474,00m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica DESMEMBRAMENTO do lote de terras sob nº41 com área de 116.185,00m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº41 com área de 69.711,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº41/4 com área de 46.474,00m<sup>2</sup> situado na Gleba Pau D'Alho Município de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de NARCILIO ISIDORO FERRO, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº210/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº22, quadra 06 com área de 334,07m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº22 quadra 06 com área de 180,07m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº22/A quadra 06 com área de 154,00 m<sup>2</sup> situado na rua Ademir Villela Carreira esq rua Alecio Donizete Jardim Jardim Araucária, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº22, quadra 06 com área de 334,07m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº22 quadra 06 com área de 180,07m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº22/A quadra 06 com área de 154,00 m<sup>2</sup> situado na rua Ademir Villela Carreira esq rua Alecio Donizete Jardim Jardim Araucária, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos:

Art. 1º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de ANTONIO FERNANDES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 207/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2010	Manutenção da Seção de Tesouraria		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(58) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Unidade	004	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(86) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	17.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(91) - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	35.200,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>52.200,00</b>
<b>Soma Secretaria Administrativa</b>			<b>R\$</b>	<b>57.200,00</b>

Órgão	04	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	002	GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Sub-função	542	CONTROLE AMBIENTAL		
Programa	0011	PROGRAMA PARA EDUCAÇÃO DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	2028	Manutenção das Atividades da Gerência de Meio Ambiente		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(131) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma Secretaria de Indústria</b>			<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

"Juntos construindo um futuro melhor"



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251 - 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade	2049	Manutenção das Atividades da Gerencia de Esportes		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(262) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma Secretaria de Educação</b>			<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Órgão	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	002	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(341) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(342) - Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>21.700,00</b>
<b>Soma Secretaria Agricultura</b>			<b>R\$</b>	<b>21.700,00</b>

Órgão	08	SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade	001	DIRETORIA GERAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2071	Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(376) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(377) - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>13.500,00</b>

Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa	0021	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Projeto/Atividade	2077	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social		
Recurso	1000	Recursos livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(412) - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.500,00
Elemento	3.1.90.13.0000	(413) - Obrigações Patronais	R\$	8.100,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>23.600,00</b>
<b>Soma Secretaria do Trabalho</b>			<b>R\$</b>	<b>37.100,00</b>
<b>Soma Total</b>			<b>R\$</b>	<b>132.000,00</b>

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) como Excesso de Arrecadação:

"Juntos construindo um futuro melhor"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 305 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 29.08.2014



Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
1.6.0.0.13.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	R\$ 38.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento a Exportação	R\$ 27.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte IPVA	R\$ 67.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 132.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Junho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 208/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.200,00 (Quinze mil e Duzentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção do Programa Médico da Família		
Recurso	303	Saúde / Percentual Vinculado sobre a receita de impostos		
Elemento	3.1.90.13.0000	(175) – Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
<b>Soma Secretaria de Saude</b>			<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	001	SUPERVISÃO GERAL		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2043	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	3.1.90.11.0000	(245) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	9.000,00
<b>Soma</b>			<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Soma Total</b>			<b>R\$</b>	<b>15.200,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**, provenientes de Anulação parcial de dotações constante no orçamento.

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BASICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2032	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal		
Recurso	303	Saúde / Percentual Vinculado sobre a receita de impostos		
Elemento	3.3.90.32.0000	(170) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	6.200,00
<b>Soma Secretaria de Saúde</b>			<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>

“Juntos construindo um futuro melhor”

“Juntos construindo um futuro melhor”



Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENÇIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2086	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	102	FUNDEB 40%		
Elemento	3.3.90.30.0000	(292) – Material de Consumo	R\$	9.000,00
<b>Soma Secretaria de Educação</b>			<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Soma Anulação</b>			<b>R\$</b>	<b>15.200,00</b>

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Junho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal